



**CANAL DE DENÚNCIAS:**

**DIREITOS DO  
DENUNCIANTE**

WWW.HECT.COM

## **CARTILHA SOBRE O DIREITO DO DENUNCIANTE**

O objetivo desta cartilha é fornecer informações sobre o direito do denunciante, que é o indivíduo que apresenta informações a uma autoridade competente sobre uma conduta ilegal ou antiética, ou sobre uma violação de normas ou regulamentos. O direito do denunciante é importante para garantir a integridade e transparência nas empresas e organizações, bem como para proteger aqueles que se manifestam contra práticas ilegais ou antiéticas.

### **QUEM É O DENUNCIANTE?**

Um denunciante é a pessoa que apresenta informações a uma autoridade competente sobre uma conduta ilegal ou antiética, ou sobre uma violação de normas ou regulamentos. O denunciante pode ser um empregado, um fornecedor, um cliente ou qualquer outra pessoa que tenha conhecimento ou suspeite de práticas ilegais ou antiéticas.

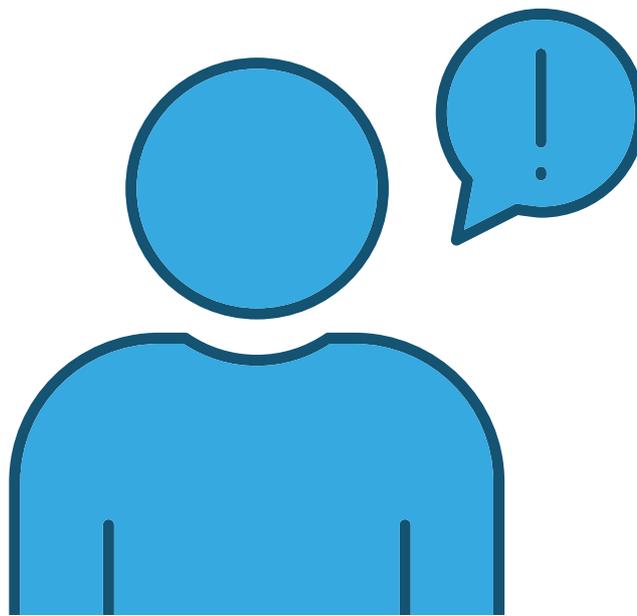
### **QUAL É O PAPEL DO DENUNCIANTE?**

O papel do denunciante é informar as autoridades competentes sobre práticas ilegais ou antiéticas, ou sobre violações de normas ou regulamentos. O denunciante deve apresentar informações precisas e completas e cooperar com os encarregados durante as investigações.

## QUAIS SÃO OS DIREITOS DO DENUNCIANTE?

Os direitos do denunciante reconhecidos:

- **Confidencialidade:** O denunciante tem o direito de manter sua identidade em sigilo, se desejar. Isso significa que a Hect não pode divulgar a identidade do denunciante sem seu consentimento.
- **Acompanhamento da denúncia:** O denunciante tem o direito de ser informado sobre o andamento da denúncia e a investigação em andamento, desde que isso não comprometa a privacidade ou segurança de outras pessoas.
- **Proteção contra retaliações:** O denunciante tem o direito de não sofrer retaliação ou represália por ter feito a denúncia. Isso significa que a Hect e seus colaboradores não podem ameaçar, intimidar ou retaliar o denunciante.



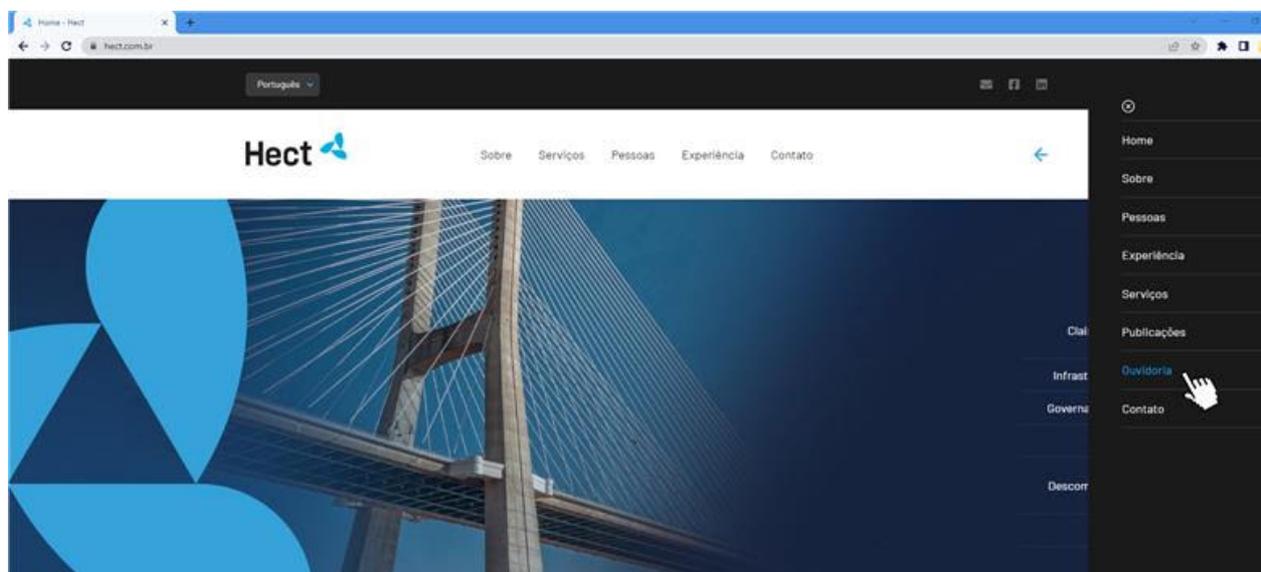
## COMO FAZER UMA DENÚNCIA?

Fazer uma denúncia pode ser um processo intimidador. No entanto, existem maneiras de denunciar práticas ilegais ou antiéticas:

- Denúncia interna: O denunciante pode apresentar a denúncia à Hect em questão, seguindo os procedimentos internos de denúncia.
- Denúncia anônima: Denúncia anônima é realizada sem a identificação do denunciante. Cabe ressaltar que, mesmo em caso de denúncia anônima, o denunciante tem o direito de ser protegido contra qualquer forma de retaliação ou represália por ter feito a denúncia, conforme mencionado anteriormente.

Todos os meios de denúncia e acompanhamento estão disponíveis em nosso site no link:

<https://www.hect.com.br/ouvidoria/>



**AUTORES:****André Martins**

Engenheiro Civil, Pós-graduação em Gestão de Negócios, Consultor em Administração Contratual e Compliance Officer na Hect.

[andre.martins@hect.com.br](mailto:andre.martins@hect.com.br)

**Maria Gabriela Fernandes**

Analista em Governança, Riscos e Compliance da Hect, Especialista em Privacy & Data Protection Foundation – IDESP

[maria.fernandes@hect.com.br](mailto:maria.fernandes@hect.com.br)

**Nicolas Dalabona**

Estagiário de Governança, Riscos e Compliance.

[nicolas.dalabona@hect.com.br](mailto:nicolas.dalabona@hect.com.br)